



Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ**

Edital Nº 013/2018 - Seleção para Bolsa de Pesquisa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)/Câmpus Gravataí, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para Bolsa de Pesquisa no Projeto “O Conselho de Estado e os Negócios do Prata: política imperial e os pecuaristas brasileiros no Estado Oriental”, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Pesquisa “O Conselho de Estado e os Negócios do Prata: política imperial e os pecuaristas brasileiros no Estado Oriental” é coordenado pela professora Carla Menegat através do financiamento pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica BIC-IFSul da Pró-Reitoria de Pesquisa. Responde no campus pela relação entre o pesquisador e o bolsista a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

1.2 Os objetivos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica BIC-IFSul:

I. Despertar a vocação científica e incentivar talentos a desenvolver ciência.

II. Estimular pesquisadores produtivos e qualificados a envolverem os discentes do ensino técnico do nível médio e da graduação nas atividades científicas e tecnológicas.

III. Criar um ambiente de produção intelectual que estimule o aperfeiçoamento dos cursos oferecidos, proporcionando uma melhor formação para os discentes e estabelecendo novos vínculos com outras instituições de ensino e/ou empresas.

IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e tecnológico.

1.3 A vaga aqui oferecida do Programa de Bolsas de Iniciação Científica BIC-IFSul foi estabelecida pelo edital EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul – Nº 06/2018, bem como sua duração (até 31 de julho de 2019) e o valor do fomento (R\$ 400,00). As disposições de trabalho são regidas pelo mesmo edital e pelo plano de trabalho apresentado à PROPESP.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser discente regularmente matriculado no IFSul;

2.2 Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

2.3 Apresentar assiduidade às atividades de ensino;

2.4 Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

2.5 Apresentar sua produção científica ou tecnológica ou inovação na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC do IFSul ou em evento promovido pela PROPESP;

2.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir agradecimentos e o logo do IFSul;

2.7 Não acumular bolsas de outros Programas de agências de fomento ou do próprio IFSul ou bolsas de outras instituições, ou de estágios, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil e estágio curricular obrigatório;

2.8 Apresentar documentação complementar de acordo com a documentação exigida para os bolsistas neste Edital;

2.9 Apresentar, junto com orientador(a), relatórios semestral e final no prazo estipulado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;

2.10 Seguir o plano de trabalho definido no projeto e,

2.11 Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

2.12 Possuir disponibilidade de 12 horas semanais.

3. DAS VAGAS

3.1 Está sendo disponibilizada uma (01) vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos.

4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 1).

4.3 As inscrições serão realizadas no câmpus Gravataí na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CORAC) no período de **13/08/2018 a 15/08/2018** no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 17h.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O preenchimento da vaga dar-se-á por processo de seleção.

5.2 A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área

I. prova específica escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II. avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório;

III. entrevista.

5.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação são os seguintes: 40% prova escrita, 20% histórico escolar, 40% entrevista.

5.4 A nota inferior a "6,0" na prova escrita elimina o candidato do processo de seleção.

5.5 Em caso de eventual empate na classificação final dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota obtida na entrevista, em segundo lugar a nota da prova escrita, e, em terceiro lugar a avaliação do histórico escolar. Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato com maior coeficiente de rendimento.

5.6 A prova escrita será aplicada no dia 16/08/2018 às 12h30.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Gravataí: <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/portal/> e nos murais da instituição, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

6.2 A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

7. DO INGRESSO

7.1 O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para a assinatura dos termos de compromisso e para apresentar a documentação complementar exigida pela Propesp (ANEXO 2).

7.2 O não comparecimento e a conseqüente não assinatura dos Termos de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Pesquisa.

7.3 As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

7.4 O bolsista deverá iniciar suas atividades somente após ter assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados nos murais do câmpus.

8.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela coordenadora do Projeto e pela COPEX do IFSul - Câmpus Gravataí.

8.5 São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).

Gravataí, 09 de agosto de 2018.

Renato Louzada Meireles
Diretor-geral do Câmpus Gravataí/IFSu

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO A BOLSA DE PESQUISA – EDITAL XXX/2018
Obs.: o preenchimento de todos os itens é obrigatório, EXCETO a conta corrente, caso não possua.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título:

Câmpus: Gravataí

Período de realização: de agosto de 2018 a julho de 2019

2 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome completo:

Data de nascimento: ____/____/____

CPF:

RG: _____ | Órgão Expedidor:

Data de Expedição: ____/____/____

Curso: _____ | Ano/semestre:

Endereço residencial (Rua, Avenida, Travessa):

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: () _____ | Celular: () _____

E-mail:

Nome do pai: _____ Nome da mãe: _____

3 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente individual, não pode ser conta conjunta)

Banco: _____ Agência: _____ Conta Nº: _____

4 – DECLARAÇÃO DO/A MONITOR/A

Eu, _____, abaixo assinado, estudante regularmente matriculado/a no IFSul, sob o número de matrícula _____ do _____ ano do Curso Técnico em _____ do Câmpus Gravataí, declaro: - Não ser beneficiário/a de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo câmpus ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação); - Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria;

- Estar ciente do período de vigência da bolsa;
- Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul;
- Estar ciente dos compromissos de bolsista, conforme o EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul – Nº 06/2018.

Data: ____/____/____

Assinatura

Ciência dos pais e/ou responsáveis

RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 013/2018

Nome do/a estudante:

_____ Disciplina para a qual

se inscreveu: _____ Assinatura e

carimbo do/a servidor/a:

ANEXO 2 – Documentação Complementar

- a. Cópia da CI;**
- b. Cópia do CPF;**
- c. Cópia do cartão do banco – conta corrente (Para FAPERGS – Banrisul; para CNPq – Banco do Brasil; para IFSul – conta corrente em qualquer banco)**
- d. Cópia do comprovante de matrícula; e,**
- e. Cópia do comprovante de residência.**

Anexo 3 – Conteúdo da prova escrita

1. A prova escrita constituirá em um parágrafo a ser redigido presencialmente;
2. O tema sobre o qual se dissertará será informado no início da prova;
3. A sala onde se dará a prova escrita será informada por e-mail aos candidatos inscritos.